



CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO PELO PLANO DE CARREIRA PARA OS SERVIDORES DO MPRS

AÇÃO SOCIAL – ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS.

Validade: prazo até 14 de setembro de 2018 (data da próxima assembleia conjunta de mobilização pelo plano de carreira)

Finalidade: arrecadar, com intuito de alcançar 5 (cinco) toneladas de alimentos para doação, simbolizando os cinco mil dias que os servidores do MP RS aguardam a abertura de mesa de negociação do plano de carreira. Os cinco mil dias têm como marco inicial a primeira publicação de instauração da Comissão para elaboração do plano de carreira e estatuto dos servidores do MPRS, em 22 de julho de 2005 (revogada em 30/03/2007)

Objetivo: A iniciativa busca informar a sociedade da nossa maior reivindicação como categoria e sensibilizar a Administração Superior do MP RS acerca de nossas expectativas sobre uma necessária e justa valorização que somente se concretizará pela implementação de um PCCS negociado com o conjunto dos servidores, por meio de suas entidades representativas, observando que nossa luta também envolve a preocupação com a qualidade dos serviços públicos prestados pela Instituição à população do RS.

- REGULAMENTO -

Art. 1º - Aos servidores e membros do Ministério Público será facultado participar da Campanha “Mobilização pelo Plano de Carreira para os servidores do MPRS – Ação Social”, conforme as regras constantes neste regulamento.

Art. 2º - A campanha consiste na arrecadação de **ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS** e/ou **VALORES MONETÁRIOS, que deverão ser depositados NO BANRISUL AG.0835 – CONTA 06.120134.2-3**, aberta especificamente para esta finalidade, cuja prestação de contas será realizada ao final da campanha.

Art. 3º - Na capital, os pontos de coleta, havendo a devida autorização da administração do Ministério Público, serão instalados nos prédios das Torres, da Santana, da Andrade Neves.



Art. 4º - No interior do Estado, em havendo autorização da administração do Ministério Público, os pontos de coleta serão instalados nas Promotorias de Passo Fundo, Caxias do Sul, Santa Maria e Pelotas.

Art.5º - Os servidores de todas as demais Promotorias da Região Metropolitana de Porto Alegre e do interior do estado poderão contribuir através de depósito em dinheiro na conta acima referida.

Art. 6º - **A coleta das doações terá início no dia 20 DE AGOSTO DE 2018 e se estenderá até a próxima assembleia conjunta, que será convocada pela APROJUS e pelo SIMPE, no dia 14 de setembro de 2018.**

Art. 6º - As doações serão direcionadas para Instituições que mantenham programas assistenciais envolvendo crianças, adolescentes e idosos, indicadas pelos servidores da capital, do interior e pelas entidades representativas APROJUS e SIMPE.

Art. 7º - A entrega das doações será realizada em data a ser definida e posteriormente divulgada pelas entidades e será aberta à participação dos servidores que desejarem comparecer.

Art. 8º – Na entrega das doações representantes da APROJUS e do SIMPE deverão proferir manifestação ressaltando a necessidade da implementação do respectivo plano de carreira, esclarecendo que os servidores do Ministério Público do RS são os únicos, dentre os Ministérios Públicos do Brasil que não possuem plano de carreira e, por fim, que a luta das entidades representativas e dos servidores também se dá para que o Ministério Público preste um serviço público de qualidade para a sociedade. As entidades buscarão ampla cobertura midiática da iniciativa com a finalidade de destacar a reivindicação da categoria.

Art. 9º – As Diretorias da APROJUS e do SIMPE são responsáveis para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos deste regulamento que venham a ocorrer durante e posteriormente ao prazo de validade da Campanha.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2018.

Direções da APROJUS e SIMPE